
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8449/2021

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Ivete Barbosa dos Santos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Ivete Barbosa dos Santos,
DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora IVETE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de “MERENDEIRA”, RG nº 32021182/PR, e CPF nº 042.753.369-41, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 754,72 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0010/2021.

Art. 3º Considerando o disposto no 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021.

Quatro Barras, 29 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:74CF5886

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2021. Edição 2381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>